

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento pré-hospitalar, resgate e suporte básico de vida, a fim de atender às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1. Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

() Serviço Comum

() Serviço de Engenharia comum

() Serviço de Engenharia especial

() Obra de engenharia comum

() Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	OBJETO	QTDE.	Valor Un.	Valor Total
1	PÁS ADESIVAS DE DEA ADULTO, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOMAX / DUALMAX / I.ON /ISIS COD 79047 - OU EQUIVALENTE	40	R\$420,70	R\$16.828,00
2	FLUXÔMETRO	15	R\$70,32	R\$1.054,80
3	BICO PARA SAÍDA DE FLUXOMETRO - NIPLE	10	R\$35,54	R\$355,40
4	OXÍMETRO PULSO INFANTIL (DEDO)	20	R\$133,91	R\$2.678,20
5	TALA DE E.V.A TAMANHO P (AZUL)	10	R\$7,15	R\$71,50
6	KIT TALA IMOBILIZADORA TIPO MULTI SPLINT (10 PEÇAS)	3	R\$784,66	R\$2.353,98
7	COXINS - BASES COMPLETAS (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	20	R\$91,72	R\$1.834,40
8	COLETE IMOBILIZADOR INFANTIL (KED)	3	R\$213,84	R\$641,52
9	COLETE IMOBILIZADOR ADULTO (KED)	3	R\$238,46	R\$715,38

10	MACA DE ARRASTO	3	R\$349,97	R\$1.049,91
11	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO - COMFY VAC	8	R\$332,67	R\$2.661,36
12	BOLSA DE SINAIS VITAIS	10	R\$185,74	R\$1.857,40
13	BOLSA DE INALOTERAPIA (CILINDRO 3 LITROS)	10	R\$163,42	R\$1.634,20
14	BOLSA TÁTICA APH MODULAR	20	R\$48,85	R\$977,00
15	SELO DE TÓRAX VALVULADO (CHEST SEAL)	20	R\$187,41	R\$3.748,20
16	BANDAGEM COESIVA	200	R\$16,24	R\$3.248,00
17	GAZE HEMOSTÁTICA 7,5cm X 4m	20	R\$71,65	R\$1.433,00
18	COLETE SOCORRISTA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	50	R\$292,00	R\$14.600,00
VALOR TOTAL R\$ 57.742,25				

Adotou-se preferencialmente a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, por representar de forma mais adequada o comportamento do mercado e reduzir a influência de valores extremos, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.

Excepcionalmente, em itens específicos, foi utilizada a média aritmética quando demonstrada maior vantajosidade econômica e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

1.2.1. Especificações técnicas:

Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, atendendo integralmente às especificações abaixo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade técnica e funcional.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou cadastro na ANVISA, bem como atender às normas técnicas vigentes.

ITEM 1. Pás adesivas de DEA adulto

1.1. Eletrodo/pá adesiva descartável para uso adulto, compatível com desfibriladores

DEA/monitores da linha Cardiomax, Dualmax, I.ON e ISIS, código de referência 79047 ou equivalente compatível - em razão da necessidade de compatibilidade técnica com os desfibriladores já pertencentes ao patrimônio da Administração.

1.2. Deve possuir conector compatível com o equipamento existente, gel condutor de alta aderência e superfície adesiva adequada ao uso em atendimento pré-hospitalar.

1.3. Produto de uso único, descartável, em embalagem individual lacrada, com identificação de lote, fabricação e validade.

1.4. Deverá possuir validade mínima de 24 meses na data da entrega.

1.5. Quando aplicável, deverá possuir registro/cadastro na ANVISA.

1.6. A indicação de código/modelo serve como referência de compatibilidade, admitindo-se produto equivalente, desde que comprovadamente compatível com os equipamentos utilizados pela Corporação. A compatibilidade com CardioMax/DualMax/DEA Instramed é informada em referências comerciais da fabricante para o código 79047;

1.7. Quando ofertado produto equivalente ao modelo de referência, a licitante deverá comprovar sua compatibilidade técnica com os equipamentos utilizados pela Administração, mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento idôneo. Sempre que tais documentos não forem suficientes para comprovar a compatibilidade funcional, a Administração poderá exigir a apresentação de amostra, nos termos previstos neste Termo de Referência e no edital, para realização de avaliação técnica.

ITEM 2. Fluxômetro

2.1. Fluxômetro para oxigênio medicinal, destinado ao controle e regulação do fluxo de O₂ em atendimento pré-hospitalar;

2.2. Deve possuir escala graduada de fácil leitura, de 0 a 15 L/min;

2.3. Corpo em material resistente, com conexões compatíveis com padrão hospitalar/oxigênio medicinal;

2.4. Deve permitir regulação precisa do fluxo, sem vazamentos, com rosca/conexão firme e segura;

2.5. Deverá ser fornecido pronto para uso, compatível com os sistemas de oxigenoterapia utilizados pela unidade.

ITEM 3. Bico para saída de fluxômetro — niple

3.1. Niple/bico adaptador para saída de fluxômetro de oxigênio medicinal.

3.2. Deve ser compatível com fluxômetros de uso hospitalar/pré-hospitalar.

3.3. Fabricado em material resistente à pressão, corrosão e higienização frequente.

3.4. Deve possuir encaixe firme, vedação adequada e permitir conexão segura com extensões, umidificadores ou acessórios de oxigenoterapia.

ITEM 4. Oxímetro de pulso infantil — dedo

4.1. Oxímetro de pulso portátil, com uso pediátrico/infantil, tipo dedo;

4.2. Deve realizar medição de saturação periférica de oxigênio — SpO₂ — e frequência cardíaca;

4.3. Deve possuir visor digital de fácil leitura, com indicação numérica dos parâmetros medidos;

4.4. Alimentação por pilha ou bateria, com baixo consumo de energia;

4.5. Deve ser leve, portátil e adequado ao uso em atendimento pré-hospitalar;

4.6. Deve possuir desligamento automático e indicador de carga da bateria.

ITEM 5. Tala de E.V.A tamanho P — azul

5.1. Tala flexível/moldável em E.V.A., tamanho pequeno, na cor azul;

5.2. Deve ser leve, resistente, impermeável e de fácil higienização;

5.3. Deve permitir moldagem ao membro, proporcionando estabilização adequada;

5.4. Deve ser compatível com uso em atendimento pré-hospitalar, inclusive em ambiente externo;

5.5. Deve possuir acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.

ITEM 6. Kit talas imobilizadoras tipo Multi Splint — 10 peças

6.1. Kit composto por 10 peças destinadas à imobilização de membros em atendimento pré-hospitalar;

6.2. Deve conter talas em tamanhos variados, permitindo aplicação em diferentes segmentos corporais;

6.3. Material leve, resistente, lavável, impermeável ou de fácil higienização;

6.4. Deve acompanhar sistema de fixação, como velcro, tirantes ou equivalente;

6.5. Deve permitir acondicionamento e transporte organizado, preferencialmente com bolsa própria;

6.6. Confeccionado em Etileno-Vinil Acetato com velcros fixados por botões de PVC, garantindo leveza;

6.7. Deve ser translúcido ao Raio X e MRI.

ITEM 7. Coxins — bases completas

7.1. Conjunto de coxins/bases para apoio, estabilização e posicionamento de vítimas durante a imobilização e transporte;

7.2. Deve possuir material resistente, lavável e de fácil higienização;

7.3. Deve apresentar formato adequado para apoio anatômico e estabilização, especialmente em conjunto com prancha/maca ou imobilizadores;

7.4. Deve possuir boa durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente operacional.

ITEM 8. Colete imobilizador infantil — KED

8.1. Colete imobilizador dorsal tipo KED, tamanho infantil, destinado à imobilização da coluna vertebral em vítimas pediátricas;

8.2. Deve possuir estrutura semi-rígida, formato anatômico e sistema envolvente para estabilização da cabeça, tronco e região dorsal;

8.3. Deve ser confeccionado em material resistente, lavável e impermeável ou impermeabilizado;

8.4. Deve possuir tirantes de fixação ajustáveis, preferencialmente com engates rápidos e cores distintas para facilitar a aplicação;

8.5. Deve acompanhar apoio/almofada para cabeça e tirantes para fixação de testa e queixo;

8.6. Deve acompanhar bolsa para acondicionamento e transporte;

8.7. Modelos de mercado utilizam nylon resistente, tirantes com engate rápido e estrutura interna rígida/semi-rígida para imobilização segura.

ITEM 9. Colete imobilizador adulto — KED

- 9.1. Colete imobilizador dorsal tipo KED, tamanho adulto, destinado à imobilização de coluna em vítimas de trauma;
- 9.2. Deve permitir imobilização desde a região da cabeça até a região lombar/cóccix;
- 9.3. Deve possuir estrutura semi-rígida, resistente e anatômica;
- 9.4. Deve possuir tirantes torácicos e pélvicos ajustáveis, com engates rápidos e sistema seguro de fixação;
- 9.5. Deve acompanhar tirantes para fixação de testa e queixo, apoio de cabeça e bolsa para transporte;
- 9.6. Material externo lavável, resistente à umidade e adequado ao uso em APH;
- 9.7. A descrição técnica de modelos usuais prevê imobilização dorsal com tirantes coloridos, engates rápidos e fixação de testa/queixo. (Licitar Digital)

ITEM 10. Maca de arrasto

- 10.1. Maca de arrasto destinada ao transporte e retirada de vítimas em locais de difícil acesso;
- 10.2. Deve ser confeccionada em material flexível, resistente à tração, lavável e impermeável ou de fácil higienização.;
- 10.3. Deve possuir alças reforçadas distribuídas lateralmente, permitindo transporte por múltiplos socorristas;
- 10.4. Deve suportar peso compatível com uso adulto em resgate;
- 10.5. Deve permitir acondicionamento compacto e transporte em viatura;
- 10.6. Costuras, soldas ou reforços devem ser resistentes ao esforço de arrasto e movimentação da vítima.

ITEM 11. Aspirador manual de secreção — tipo Comfy Vac ou equivalente

- 11.1. Aspirador manual de secreção portátil, para uso em atendimento pré-hospitalar;
- 11.2. Deve possuir acionamento manual, por gatilho ou alavanca, permitindo utilização com apenas uma das mãos;
- 11.3. Deve ser leve, compacto e de fácil transporte;
- 11.4. Deve possuir reservatório transparente, permitindo visualização do conteúdo aspirado;
- 11.5. Deve possuir sistema que impeça retorno ou transbordamento de secreções;
- 11.6. Deve permitir sucção em diferentes níveis, preferencialmente baixa e alta pressão;
- 11.7. Deve acompanhar mangueira, conexões e acessórios básicos para uso;
- 11.8. Como referência técnica, modelos Comfy Vac informam vácuo de até 500 mmHg, acionamento manual, uso ambidestro e regulagem de sucção em 250 mmHg e 500 mmHg.

ITEM 12. Bolsa de sinais vitais

- 12.1. Bolsa operacional destinada ao acondicionamento e transporte de materiais de aferição e monitoramento de sinais vitais;
- 12.2. Deve ser confeccionada em material resistente, como nylon, poliéster ou

equivalente, com costuras reforçadas;

12.3. Deve possuir compartimentos internos e/ou divisórias para organização dos materiais;

12.4. Deve possuir alça de mão e/ou alça tiracolo reforçada;

12.5. Deve permitir fácil higienização externa;

12.6. Deve possuir fechamento seguro por zíper, velcro ou sistema equivalente.

ITEM 13. Bolsa de inaloterapia — cilindro 3 litros

13.1. Bolsa destinada ao transporte e acondicionamento de cilindro de oxigênio medicinal de 3 litros e acessórios de inaloterapia/oxigenoterapia;

13.2. Deve possuir compartimento compatível com cilindro de 3 L, com sistema de fixação interna para evitar deslocamento durante o transporte;

13.3. Deve ser confeccionada em material resistente, lavável e adequado ao uso operacional;

13.4. Deve possuir compartimentos adicionais para máscara, extensão, fluxômetro, umidificador ou acessórios correlatos;

13.5. Deve possuir alças reforçadas e fechamento seguro;

13.6. Deve proteger o cilindro e acessórios contra impactos leves e deslocamentos durante o uso.

ITEM 14. Bolsa tática de APH modular

14.1. Descrição: bolsa organizadora tática de primeiros socorros;

14.2. Dimensões: 21cm x 15cm x 11cm;

14.3. Cor preferencialmente vermelha ou preta;

14.4. Material: Nylon 600D impermeável;

14.5. Sistema MOLLE: pode ser acoplada a mochilas táticas, coletes ou cintos, garantindo praticidade em campo;

14.6. Abertura total com zíper duplo: Permite acesso rápido e fácil aos itens internos;

14.7. Alça de mão reforçada: transporte prático e rápido em situações de emergência.

14.8. Painel frontal com velcro: com espaço para patches identificadores;

14.9. Acompanhar patch emborrachado com cruz vermelha;

14.10. Capacidade interna: Ideal para itens como tesouras, gazes, ataduras, luvas, medicamentos, lanternas e outros insumos médicos (itens não inclusos).

ITEM 15. Selo de tórax valvulado — Chest Seal

15.1. Curativo torácico valvulado, estéril, descartável e de uso único, indicado para atendimento de ferimentos torácicos abertos;

15.2. Deve possuir válvula unidirecional, permitindo saída de ar/sangue e dificultando a entrada de ar pela lesão.;

15.3. Deve possuir adesivo de alta aderência, preferencialmente em hidrogel, adequado para fixação em pele úmida, com suor ou sangue;

15.4. Deve ser transparente ou permitir visualização da área aplicada;

15.5. Deve possuir abas ou sistema que facilite a aplicação rápida em ambiente de emergência;

15.6. Deve ser embalado individualmente, com identificação de lote, fabricação e

validade;

15.7. Deverá possuir registro/cadastro na ANVISA, quando aplicável;

15.8. Referências de mercado indicam chest seal valvulado com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em curvaturas corporais, embalagem individual, produto estéril e descartável, com dimensões aproximadas de 20 x 16,5 cm a 23 x 19 cm.

ITEM 16. Bandagem coesiva

16.1. Bandagem coesiva, autoaderente;

16.2. Dimensões: 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento;

16.3. Deve ter alta elasticidade que se adapta a movimentos;

16.4. Cor preferencialmente bege;

16.5. Tecido elástico auto aderente que não requer grampos ou fitas adesivas, proporcionando fixação segura;

16.6. Hipoalergênica e livre de látex para pele sensível.

ITEM 17. Gaze hemostática

17.1. Descrição: gaze hemostática com agente kaolin para hemostase imediata;

17.2. Composição em algodão macio para conforto;

17.3. Formar gel viscoso ao entrar em contato com sangue;

17.4. Dimensões: 7,5cm de largura x 4m de comprimento;

17.5. Embalagem compacta e selada a vácuo e oito pontos de abertura que agilizam o acesso ao curativo para uma aplicação mais rápida;

17.6. Deve possuir linha radiopaca para ser identificada em raio X.

ITEM 18. Colete socorrista Bombeiro Comunitário

18.1. Colete operacional destinado à identificação e apoio funcional de bombeiro comunitário/socorrista;

18.2. Deve ser confeccionado em tecido resistente, adequado ao uso operacional, preferencialmente ripstop, nylon, poliéster ou equivalente;

18.3. Deve possuir fechamento frontal por zíper, velcro ou sistema equivalente;

18.4. Deve conter bolsos funcionais frontais para acondicionamento de pequenos materiais;

18.5. Deve possuir identificação visual “Bombeiro Comunitário” na parte posterior, região das costas;

18.6. Deve possuir identificação visual da imagem do brasão do CBMSC no lado esquerdo, na altura do peito, e brasão do APH no lado direito, conforme imagem ilustrativa no item 18.9;

18.6. Preferencialmente com faixas refletivas ou elementos de alta visibilidade, visando segurança em ocorrências noturnas ou em via pública;

18.7. Deve possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e tamanhos compatíveis com os usuários indicados pela Administração;

18.8. Deve possuir velcro que permita a fixação da biriba de identificação na área superior ao peito direito, logo acima das faixas refletivas, conforme imagem ilustrativa no item 18.9;



18.9. Imagens ilustrativas:



As marcas, modelos e códigos eventualmente mencionados neste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, com a finalidade de indicar padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade pretendida e com os equipamentos já utilizados pela Corporação.

Os quantitativos foram definidos com base em pesquisa mercadológica conforme os parâmetros do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade e complexidade

Trata-se de aquisição de bens de consumo, de natureza comum, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não se caracterizando como prestação de serviço continuado.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinando-se ao fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo para ME/EPP: [SIM]

Subcontratação de ME/EPP: [NÃO]

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada estruturação e manutenção da capacidade operacional das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar, no desempenho das atividades de atendimento pré-hospitalar (APH), resgate e suporte básico de vida.

A atuação da Corporação envolve o atendimento contínuo a ocorrências de urgência e emergência, tais como acidentes de trânsito, atendimentos clínicos, traumas, afogamentos e paradas cardiorrespiratórias, exigindo que as equipes estejam permanentemente equipadas com materiais e equipamentos apropriados, em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso.

Os itens objeto da contratação constituem insumos e equipamentos essenciais para a execução dessas atividades, abrangendo recursos para desfibrilação, oxigenoterapia, imobilização, monitoramento e atendimento a lesões traumáticas. Parte significativa desses materiais possui natureza consumível ou está sujeita a desgaste decorrente do uso contínuo, bem como à perda de validade, o que demanda reposição periódica para manutenção do estoque mínimo operacional.

Ressalta-se que a indisponibilidade ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência do atendimento prestado, podendo impactar negativamente a segurança das equipes e a qualidade da assistência às vítimas, com potencial risco à vida dos atendidos.

Considerando que o atendimento pré-hospitalar é atividade essencial e sensível ao fator tempo, torna-se imprescindível que os recursos necessários estejam disponíveis de forma imediata, não sendo admissível a interrupção ou limitação do serviço por falta de materiais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança das operações realizadas pela Corporação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em razão da natureza comum dos bens pretendidos e da necessidade de assegurar ampla competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais destinados ao atendimento pré-hospitalar, resgate e suporte básico de vida.

A adoção deste modelo justifica-se pela natureza dos itens de APH, que possuem demanda recorrente e consumo variável ao longo do ano. O SRP permitirá ao 7º BBM uma gestão de estoque otimizada, possibilitando aquisições fracionadas conforme a necessidade operacional e disponibilidade orçamentária, evitando o vencimento de insumos e o armazenamento excessivo.

A definição das especificações técnicas e requisitos de compatibilidade visa garantir a adequada integração dos itens com os equipamentos já utilizados pela Corporação, preservando a segurança, padronização e continuidade operacional dos serviços prestados.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O julgamento das propostas será realizado por meio de **pregão eletrônico**, adotando-se o critério de menor preço por item, conforme definido no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A proposta deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado, com indicação de marca, modelo e demais especificações que permitam a verificação de conformidade com este Termo de Referência.

4.3. Após a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo pregoeiro, proposta atualizada, bem como documentos complementares, tais como catálogos, fichas técnicas ou manuais, que comprovem o atendimento às especificações exigidas.

4.4. Não serão aceitas propostas que:

4.4.1. Não atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas;

4.4.2. Apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;

4.4.3. Contenham omissões ou informações insuficientes para análise;

4.4.4. Ofertem produtos incompatíveis com os equipamentos existentes, quando aplicável.

4.5. Será exigida a apresentação de amostras, no prazo definido no edital, para fins de avaliação técnica e verificação de conformidade, especialmente quanto à qualidade, funcionalidade e compatibilidade dos itens ofertado, especificamente dos seguintes itens: Item 1, Item 4, Item 14, Item 15 e Item 16.

4.5.1. A apresentação das amostras será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e antes da adjudicação, conforme convocação do Pregoeiro, nos termos do edital.

4.5.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no 7º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1878, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, em horário de expediente.

4.5.3. A avaliação das amostras será realizada por comissão ou equipe técnica designada pela Administração, composta por servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação.

4.5.4. A análise técnica observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I – conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

II – compatibilidade funcional com os equipamentos atualmente utilizados pela Corporação, quando aplicável;

III – qualidade dos materiais empregados;

IV – desempenho funcional;

V – acabamento e resistência;

VI – atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis

4.5.5. Concluída a análise, será emitido parecer técnico fundamentado aprovando ou reprovando a amostra.

4.5.6. Na hipótese de reprovação da amostra ou de sua não apresentação no prazo estabelecido, o licitante será desclassificado, sendo convocado o licitante subsequente para apresentação de nova amostra, observando-se o mesmo procedimento.

4.5.7. As amostras não serão objeto de pontuação ou classificação, destinando-se exclusivamente à verificação do atendimento às especificações técnicas.

4.6. A não apresentação dos documentos ou amostras exigidos, ou a constatação de desconformidade com as especificações, implicará a desclassificação da proposta, com a convocação do próximo classificado.

4.7. Será admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas e à finalidade do objeto.

4.8. A aceitação da proposta ficará condicionada à análise técnica e à verificação de sua conformidade com todas as exigências do edital e deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para os itens sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá apresentar, quando exigível pela legislação vigente, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, bem como Registro, Notificação ou documento que comprove a dispensa de registro do produto, conforme sua classificação sanitária.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

7º Batalhão de Bombeiros Militar – Av. Sete de Setembro, nº 1878, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, em dias úteis, das 08h às 18h. CEP: 88-301204

6.3. Garantia contratual:

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim

6.4.1. A contratada deverá ofertar o item/objeto com prazo de validade de acordo com as normas vigentes, tendo validade mínima de 24 meses a partir da entrega do mesmo, quando a validade total do fabricante for superior a esse período.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os bens conforme especificações da ARP e deste TR;
- b) Substituir itens com defeito;
- c) Cumprir prazos e condições;
- d) Manter regularidade fiscal e jurídica;
- e) Arcar com tributos, fretes e encargos;
- f) Substituir os produtos recusados às suas expensas.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Receber e fiscalizar os bens;
- b) Rejeitar itens em desacordo;
- c) Efetuar o pagamento no prazo;
- d) Designar gestor e fiscais.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (X) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização

- Gestor do contrato: Capitão BM Daniel Torquato Elias
- Fiscal de gestão: 3º Sgt BM Thales Felipe Fernandes da Silva
- Fiscal de execução: Cb BM Bruno Kuhn Müller

Os responsáveis serão formalmente designados por ato administrativo específico, antes do início da execução contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

9.2. A aceitação do objeto será realizada mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, podendo ser exigida a apresentação de ficha técnica do produto.

10. RECEBIMENTO:

10.1. Recebimento provisório no ato da entrega;

10.2. Recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após verificação de conformidade.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. REPACTUAÇÃO:

Não se aplica.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplicam-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 57.742,25.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: Código de Custeio 608 - 1 . 15015 . 6 . 182 . 101 . 2.124 . 0 . 339000

15.2. Despesa: 195 - 1 . 15015 . 6 . 182 . 101 . 2.124 . 0 . 339000

15.3. Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

15.4. Subitem: 30.36 - Material Hospitalar

15.5. Justificativa do enquadramento:

A classificação no subitem material hospitalar decorre da natureza dos itens a serem adquiridos, destinados ao atendimento pré-hospitalar, utilizados diretamente na assistência à saúde e em ocorrências de urgência e emergência.

Capitão BM Daniel Torquato Elias

Chefe do B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

Ettore Gustavo Stenghele

Secretário Municipal de Segurança Pública
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NREX3777**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ETTORE GUSTAVO STENGHELE (CPF: 109.XXX.639-XX) em 18/08/2026 às 14:55:34

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 29/08/2025 - 15:19:49 e válido até 29/08/2026 - 15:19:49.

(Assinatura ICP-Brasil)



DANIEL TORQUATO ELIAS (CPF: 058.XXX.029-XX) em 18/08/2026 às 17:56:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:12 e válido até 30/03/2118 - 12:47:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTg1MI8yMTg5M18yMDI2X05SRVgzNzc3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021852/2026** e o código **NREX3777** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.